

RELATORIA: DEB

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 223/2017

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DA LOP Nº 038 DA EMPRESA JBL TURISMO LTDA – ME PARA IMPLANTAÇÃO DE LINHAS E SECCIONAMENTOS PARA EFETIVAR OS FRACIONAMENTOS INTERNACIONAIS ACORDADOS

ORIGEM: SUPAS

PROCESSO (S): 50500.339224/2015-31

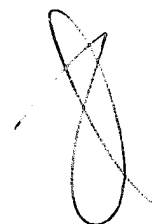
PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO

PROPOSIÇÃO DEB: APROVAR A ALTERAÇÃO DA LOP Nº 038 DA EMPRESA JBL TURISMO LTDA – ME

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de solicitação da empresa JBL TURISMO LTDA – ME para alteração da LOP nº 038 para operar fracionamentos da linha 07-0046-00 Rio de Janeiro (RJ) – Buenos Aires (ARG) e inclusão de novos seccionamentos das linhas Balneário Camboriú (SC) – Buenos Aires (ARG) e São Paulo (SP) – Buenos Aires (ARG) para efetivar os fracionamentos internacionais acordados.



II – DOS FATOS E ANÁLISE PROCESSUAL

Em 25 de outubro de 2016, por meio do protocolo nº 50500.398120/2016-49, fl. 7, a empresa JBL TURISMO LTDA - ME confirmou o interesse em operar fracionamentos da linha 07-0046-00 Rio de Janeiro (RJ) - Buenos Aires (ARG).

Normalmente o fracionamento envolve o atendimento de mercados que já existem na linha ou na empresa. Nesse caso, no entanto, houve a criação de alguns mercados.

A forma como a ANTT organiza os serviços requer a criação de linhas e seções para operacionalizar o atendimento de fracionamentos.

Conforme a Nota Técnica nº 586/2017, fls. 86 e 87, para atendimento do fracionamento solicitado pela empresa é necessário criar três linhas e incluir duas seções. Para atendimento do fracionamento solicitado pela empresa é necessário criar três linhas e incluir duas seções na linha 07-0046-00 Rio de Janeiro (RJ) - Buenos Aires (ARG).

Em 13 de março de 2017, a empresa, por meio do protocolo nº 50500,156281/2017-48 solicitou inclusão de novos seccionamentos nas linhas Balneário Camboriú (SC) – Buenos Aires (ARG) e São Paulo (SP) – Buenos Aires (ARG). Os seccionamentos acordados estão descritos na Nota Técnica nº 245/2017, fl.130. As descrições dos serviços estão listadas na Nota Técnica nº 272/2017, fls. 134 a 136.

Para fazer a análise de infraestrutura Relatório I, fl.137, foram considerados os municípios nacionais apresentados a seguir e não apresentaram pendências:

Municípios nacionais
JOINVILLE/SC
RIO DE JANEIRO/RJ
SAO PAULO/SP
TUBARAO/SC

A inclusão das linhas e seções solicitadas pela empresa foram analisadas por meio do Relatório II, fls. 138 e 139. Por meio da mensagem 1064/2017, de 23 de maio de 2017, a empresa foi informada das pendências.

Em 14/08/2017 por meio dos protocolos nº 50520.024219/2017-50, nº 50520.024218/2017-13, nº 50520.024220/2017-84, nº 50520.024223/2017-18, nº 50520.024225/2017-15, nº 50520.024228/2017-41 e nº 50520.024230/2017-10, fls.141 a 199, a



RCM

empresa encaminhou documentação na intenção de sanar as pendências.

Os documentos foram analisados conforme o Relatório II, fls. 200 e 201, e por meio da mensagem 2154/2017, de 05 de setembro de 2017, a empresa foi informada referente ajustes a serem realizados no Esquema Operacional das linhas.

Em 04/10/2017, por meio dos protocolos nº 50520.029353/2017-17 e nº 50520.029355/2017-36, a empresa encaminhou documentação complementar, a documentação foi reanalisada, atendendo as exigências da Resolução ANTT nº 4770/2015.

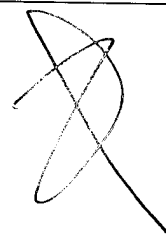
Em 01 de novembro de 2017), a empresa foi solicitada a indicar os veículos aos novos serviços. Em 06/11/2017 a empresa encaminhou por meio eletrônico a relação de veículos, fls. 224 e 225.

O quadro abaixo apresenta as linhas a serem criadas para efetivar o atendimento do fracionamento requerido. São indicados também seus seccionamentos e indicam-se os mercados novos:

Nº linha	Linha	Seção	Mercado Novo
1	ROSARIO/ARG-FOZ DO IGUAÇU/PR	ROSARIO/ARG-FOZ DO IGUAÇU/PR	Não
2	BUENOS AIRES/ARG-FOZ DO IGUAÇU/PR	BUENOS AIRES/ARG-FOZ DO IGUAÇU/PR	Não
3	PUERTO IGUAZU/ARG-RIO DE JANEIRO/RJ	PUERTO IGUAZU/ARG-RIO DE JANEIRO/RJ	Sim
3	PUERTO IGUAZU/ARG-RIO DE JANEIRO/RJ	PUERTO IGUAZU/ARG-SÃO PAULO/SP	Sim

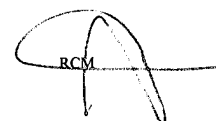
O quadro abaixo apresenta as seções a serem inseridas na linha Rio de Janeiro (RJ) - Buenos Aires (ARG):

Prefixo	Linha	Seção	Mercado Novo
07-0046-00 e 07-0046-41	RIO DE JANEIRO/RJ-BUENOS AIRES/ARG	RIO DE JANEIRO/RJ-PUERTO IGUAZU/ARG	Sim
07-0046-00 e 07-0046-41	RIO DE JANEIRO/RJ-BUENOS AIRES/ARG	SÃO PAULO/SP-PUERTO IGUAZU/ARG	Sim



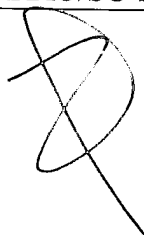
O quadro abaixo apresenta novos seccionamentos nas linhas Balneário Camboriú (SC) – Buenos Aires (ARG) e São Paulo (SP) – Buenos Aires (ARG).

Prefixo	Linha	Seção	Mercado Novo?
16-0069-00, 16-0069-41 e 16-0069-61	BALNEÁRIO CAMBORIÚ(SC) - BUENOS AIRES(ARG)	TUBARÃO/SC-BUENOS AIRES/ARG	Sim
16-0069-00, 16-0069-41 e 16-0069-61	BALNEÁRIO CAMBORIÚ(SC) - BUENOS AIRES(ARG)	TUBARÃO/SC-SAN NICOLAS/ARG	Sim
16-0069-00, 16-0069-41 e 16-0069-61	BALNEÁRIO CAMBORIÚ(SC) - BUENOS AIRES(ARG)	TUBARÃO/SC-ROSARIO/ARG	Sim
16-0069-00, 16-0069-41 e 16-0069-61	BALNEÁRIO CAMBORIÚ(SC) - BUENOS AIRES(ARG)	TUBARÃO/SC-SANTA FE/ARG	Sim
16-0069-00, 16-0069-41 e 16-0069-61	BALNEÁRIO CAMBORIÚ(SC) - BUENOS AIRES(ARG)	TUBARÃO/SC-PARANA/ARG	Sim
16-0069-00, 16-0069-41 e 16-0069-61	BALNEÁRIO CAMBORIÚ(SC) - BUENOS AIRES(ARG)	TUBARÃO/SC-VILA FEDERAL/ARG	Sim
16-0069-00, 16-0069-41 e 16-0069-61	BALNEÁRIO CAMBORIÚ(SC) - BUENOS AIRES(ARG)	TUBARÃO/SC-QUATRO BOCAS/ARG	Sim
16-0069-00, 16-0069-41 e 16-0069-61	BALNEÁRIO CAMBORIÚ(SC) - BUENOS AIRES(ARG)	TUBARÃO/SC-PASO DE LOS LIBRES/ARG	Sim
16-0069-00, 16-0069-41 e 16-0069-61	BALNEÁRIO CAMBORIÚ(SC) - BUENOS AIRES(ARG)	TUBARÃO/SC-ZARATE/ARG	Sim
16-0069-00, 16-0069-41 e 16-0069-61	BALNEÁRIO CAMBORIÚ(SC) - BUENOS AIRES(ARG)	TUBARÃO/SC-GUALEGUAYCHU/ARG	Sim

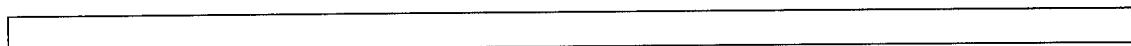


RCM

Prefixo	Linha	Seção	Mercado Novo?
	BUENOS AIRES(ARG)		
08-0043-00, 08-0043-41 e 08-0043-61	SÃO PAULO(SP) - BUENOS AIRES(ARG)	JOINVILLE/SC-BUENOS AIRES/ARG	Sim
08-0043-00, 08-0043-41 e 08-0043-61	SÃO PAULO(SP) - BUENOS AIRES(ARG)	JOINVILLE/SC-SAN NICOLAS/ARG	Sim
08-0043-00, 08-0043-41 e 08-0043-61	SÃO PAULO(SP) - BUENOS AIRES(ARG)	JOINVILLE/SC-ROSARIO/ARG	Sim
08-0043-00, 08-0043-41 e 08-0043-61	SÃO PAULO(SP) - BUENOS AIRES(ARG)	JOINVILLE/SC-SANTA FE/ARG	Sim
08-0043-00, 08-0043-41 e 08-0043-61	SÃO PAULO(SP) - BUENOS AIRES(ARG)	JOINVILLE/SC-PARANA/ARG	Sim
08-0043-00, 08-0043-41 e 08-0043-61	SÃO PAULO(SP) - BUENOS AIRES(ARG)	JOINVILLE/SC-VILA FEDERAL/ARG	Sim
08-0043-00, 08-0043-41 e 08-0043-61	SÃO PAULO(SP) - BUENOS AIRES(ARG)	JOINVILLE/SC-QUATRO BOCAS/ARG	Sim
08-0043-00, 08-0043-41 e 08-0043-61	SÃO PAULO(SP) - BUENOS AIRES(ARG)	JOINVILLE/SC-PASO DE LOS LIBRES/ARG	Sim
08-0043-00, 08-0043-41 e 08-0043-61	SÃO PAULO(SP) - BUENOS AIRES(ARG)	JOINVILLE/SC-ZARATE/ARG	Sim
08-0043-00, 08-0043-41 e 08-0043-61	SÃO PAULO(SP) - BUENOS AIRES(ARG)	JOINVILLE/SC-GUALEGUAYCHU/ARG	Sim
08-0043-00, 08-0043-41 e 08-0043-61	SÃO PAULO(SP) - BUENOS AIRES(ARG)	TUBARÃO/SC-BUENOS AIRES/ARG	Sim
08-0043-00, 08-0043-41 e 08-0043-61	SÃO PAULO(SP) - BUENOS AIRES(ARG)	TUBARÃO/SC-SAN NICOLAS/ARG	Sim
08-0043-00, 08-0043-41 e 08-0043-61	SÃO PAULO(SP) - BUENOS AIRES(ARG)	TUBARÃO/SC-ROSARIO/ARG	Sim
08-0043-00, 08-0043-41 e 08-0043-61	SÃO PAULO(SP) - BUENOS AIRES(ARG)	TUBARÃO/SC-SANTA FE/ARG	Sim



Prefixo	Linha	Seção	Mercado Novo?
08-0043-00, 08-0043-41 e 08-0043-61	SÃO PAULO(SP) - BUENOS AIRES(ARG)	TUBARÃO/SC-PARANA/ARG	Sim
08-0043-00, 08-0043-41 e 08-0043-61	SÃO PAULO(SP) - BUENOS AIRES(ARG)	TUBARÃO/SC-VILA FEDERAL/ARG	Sim
08-0043-00, 08-0043-41 e 08-0043-61	SÃO PAULO(SP) - BUENOS AIRES(ARG)	TUBARÃO/SC-QUATRO BOCAS/ARG	Sim
08-0043-00, 08-0043-41 e 08-0043-61	SÃO PAULO(SP) - BUENOS AIRES(ARG)	TUBARÃO/SC-PASO DE LOS LIBRES/ARG	Sim
08-0043-00, 08-0043-41 e 08-0043-61	SÃO PAULO(SP) - BUENOS AIRES(ARG)	TUBARÃO/SC-ZARATE/ARG	Sim
08-0043-00, 08-0043-41 e 08-0043-61	SÃO PAULO(SP) - BUENOS AIRES(ARG)	TUBARÃO/SC-GUALEGUAYCHU/ARG	Sim



O artigo nº 20 do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre – ATIT determina que para estabelecer serviço de transporte internacional por rodovia e suas modalidades deverá haver acordo prévio entre os países signatários.

Entre as modificações que podem ser estabelecidas nos Acordos Bilaterais estão o fracionamento e o seccionamento de linhas.

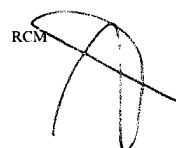
O fracionamento é um instrumento previsto nos Acordos Bilaterais que permite que a empresa opere parte do itinerário de suas linhas internacionais sem necessidade de criação de novas linhas. Trata-se de uma espécie de viagem direta ou semidireta que permite que a empresa faça o atendimento de parte de suas seções. Esse atendimento parcial, no entanto, não obriga o atendimento de seções principais como nas viagens direta ou semidireta.

Além dos fracionamentos também são definidos em Reuniões Bilaterais os seccionamentos dos serviços, ou seja, as seções internacionais que serão atendidas pela linha internacional acordada.

Na portaria nº 10/2017 o Diretor-Geral da ANTT resolveu:

Art. 1º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – Supas que, efetuadas as análises de sua competência, os processos cujo objeto tenha relação com a obtenção de Licenças Operacionais sejam submetidos à apuração, pela Superintendência de Fiscalização – Sufis, quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Resolução nº 4770, de 2015, exigidos para emissão da Licença Operacional.

RCM



Como exposto anteriormente, o artigo nº 20 do ATIT prevê que o estabelecimento de serviço de transporte internacional por rodovia e suas modalidades seja autorizado por meio de acordo prévio entre os países signatários. Entende-se que a delegação dos serviços foi efetuada nas Reuniões Bilaterais citadas.

No caso dos serviços internacionais a emissão da Licença Operacional é a forma de implantação de um serviço delegado. Entende-se que, como a delegação do serviço foi obtida, não se trata de um processo que deva ser submetido à apuração da Sufis, uma vez que a obtenção dos serviços não pode ser indeferida pela Supas ou pela Sufis. Nesse caso existe apenas a necessidade de que a empresa realize os cadastros dos dados necessários para a ativação dos serviços.

A SUPAS sugeriu que seja alterada a LOP nº 038 da empresa JBL TURISMO LTDA – ME para inclusão das linhas e seccionamentos a seguir criadas para efetivar os fracionamentos Internacionais acordados:

- a) ROSARIO/ARG-FOZ DO IGUAÇU/PR.
- b) BUENOS AIRES/ARG-FOZ DO IGUAÇU/PR.
- c) PUERTO IGUAZU/ARG-RIO DE JANEIRO/RJ com as seções:
 - PUERTO IGUAZU/ARG-SÃO PAULO/SP
- d) RIO DE JANEIRO/RJ-BUENOS AIRES/ARG com as seções:
 - RIO DE JANEIRO/RJ-PUERTO IGUAZU/ARG
 - SÃO PAULO/SP-PUERTO IGUAZU/ARG
- e) SÃO PAULO/SP - BUENOS AIRES/ARG com as seções:
 - JOINVILLE/SC-BUENOS AIRES/ARG
 - JOINVILLE/SC-SAN NICOLAS/ARG
 - JOINVILLE/SC-ROSARIO/ARG
 - JOINVILLE/SC-SANTA FE/ARG
 - JOINVILLE/SC-PARANA/ARG
 - JOINVILLE/SC-VILA FEDERAL/ARG
 - JOINVILLE/SC-QUATRO BOCAS/ARG
 - JOINVILLE/SC-PASO DE LOS LIBRES/ARG
 - JOINVILLE/SC-ZARATE/ARG
 - JOINVILLE/SC-GUALEGUAYCHU/ARG
 - TUBARÃO/SC-BUENOS AIRES/ARG
 - TUBARÃO/SC-SAN NICOLAS/ARG
 - TUBARÃO/SC-ROSARIO/ARG
 - TUBARÃO/SC-SANTA FE/ARG
 - TUBARÃO/SC-PARANA/ARG
 - TUBARÃO/SC-VILA FEDERAL/ARG
 - TUBARÃO/SC-QUATRO BOCAS/ARG
 - TUBARÃO/SC-PASO DE LOS LIBRES/ARG



- TUBARÃO/SC-ZARATE/ARG
- TUBARÃO/SC-GUALEGUAYCHU/ARG

f) BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - BUENOS AIRES/ARG com as seções:

- TUBARÃO/SC-BUENOS AIRES/ARG
- TUBARÃO/SC-SAN NICOLAS/ARG
- TUBARÃO/SC-ROSARIO/ARG
- TUBARÃO/SC-SANTA FE/ARG
- TUBARÃO/SC-PARANA/ARG
- TUBARÃO/SC-VILA FEDERAL/ARG
- TUBARÃO/SC-QUATRO BOCAS/ARG
- TUBARÃO/SC-PASO DE LOS LIBRES/ARG
- TUBARÃO/SC-ZARATE/ARG
- TUBARÃO/SC-GUALEGUAYCHU/ARG

III – DA PROPOSIÇÃO FINAL

Isso posto, considerando as instruções técnicas constantes dos autos, **VOTO** por

1. Deferir o pedido da empresa JBL TURISMO LTDA – ME para a implantação das linhas e seccionamentos a seguir criadas para efetivar os fracionamentos Internacionais acordados:

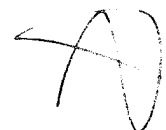
I - Rosário/ARG - Foz do Iguaçu/PR.

II- Buenos Aires/ARG - Foz do Iguaçu/PR.

III - Puerto Iguazu/ARG - Rio de Janeiro/RJ com as seções: **De:** Puerto Iguazu/ARG **Para:** São Paulo/SP.

IV - Rio de Janeiro/RJ- Buenos Aires/ARG com as seções: **De:** Rio de Janeiro/RJ **Para:** Puerto Iguazu/ARG e **De:** São Paulo/SP **Para:** Puerto Iguazu/ARG.

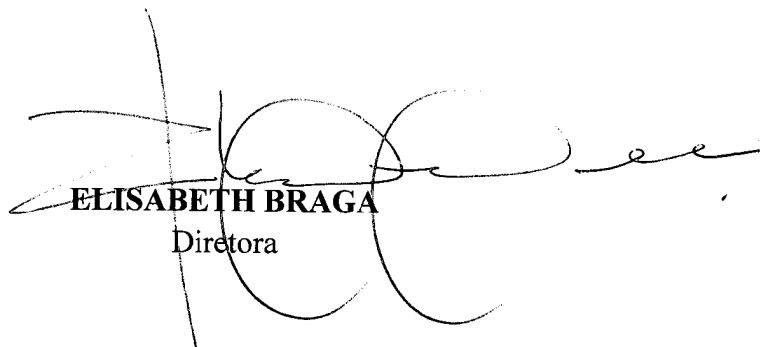
V - São Paulo/SP - Buenos Aires/ARG com as seções: **De:** Joinville/SC **Para:** Buenos Aires/ARG, San Nicolas/ARG, Rosário/ARG, Santa Fe/ARG, Parana/ARG, Vila Federal/ARG, Quatro Bocas/ARG, Paso de Los Libres/ARG, Zarate/ARG e Gualeguaychu/ARG e **De:** Tubarão/SC **Para:** Buenos Aires/ARG, San Nicolas/ARG, Rosário/ARG, Santa Fe/ARG, Parana/ARG, Vila Federal/ARG, Quatro Bocas/ARG, Paso de Los Libres/ARG, Zarate/ARG e Gualeguaychu/ARG.



VI - Balneário Camboriú/SC - Buenos Aires/ARG com as seções: **De:** Tubarão/SC **Para:** Buenos Aires/ARG, San Nicolas/ARG, Rosário/ARG, Santa Fe/ARG, Parana/ARG, Vila Federal/ARG, Quatro Bocas/ARG, Paso de Los Libres/ARG, Zarate/ARG e Gualeguaychu/ARG.

2. Alterar a Licença Operacional – LOP nº 038 da empresa JBL TURISMO LTDA – ME conforme modificações operacionais deferidas.
3. Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS que notifique a empresa JBL TURISMO LTDA – ME acerca dos termos da decisão aprovada pela Diretoria Colegiada, em atendimento à Lei nº 9.784/1999, art. 3º, inc. II.

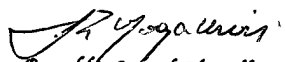
Brasília, 30 de novembro de 2017.


ELISABETH BRAGA
Diretora

ENCAMINHAMENTO: À **Secretaria-Geral (SEGER)**, para prosseguimento do feito.

Em 30 de novembro de 2017.

Ass:


Ronaldo Cabral Magalhães
Matricula: 1352442
Assessoria – DEB

